

Artigo 15.º

Disposição final

As disposições do presente Regulamento, no âmbito dos processos de qualificação de *Especialista de reconhecida experiência e competência profissional* do Ensino Superior Militar, prevalecem sobre o regime geral.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua aprovação.

18 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208736656

Portaria n.º 492/2015

A situação de crise de segurança e humanitária na República Centro-Africana (RCA), em 2013, levou o Conselho de Segurança das Nações Unidas a autorizar a constituição de uma missão internacional de auxílio àquele país, denominada *Mission Internationale de Soutien à la Centrafrique* (MISCA), liderada pela União Africana.

Com o agudizar da situação de crise e tendo por base a Resolução 2134 (2014) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, foi estabelecida uma missão temporária da Organização das Nações Unidas (ONU), designada por *United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in Central African Republic* (MINUSCA), em apoio à referida missão MISCA.

Por sua vez, em 19 de janeiro de 2015, o Conselho da União Europeia decidiu estabelecer uma missão, designada por *European Union Military Advisory Mission in the Central African Republic* (EUMAM RCA), com um mandato de 12 meses, para apoiar as autoridades da República Centro-Africana no desenvolvimento da reforma no setor da segurança, especialmente no que diz respeito às Forças Armadas desse país.

A missão da União Europeia EUMAM RCA foi lançada, em 16 de março de 2015.

Portugal, como membro da União Europeia, permanece empenhado no cumprimento dos compromissos internacionais assumidos por esta organização, no âmbito militar, nomeadamente através da participação em missões de apoio à paz, em que se enquadra a missão EUMAM RCA.

Face aos requisitos operacionais e meios solicitados pela União Europeia aos seus Estados membros, Portugal respondeu aos seus compromissos neste âmbito, participando nesta missão.

Pelo exposto, e considerando que o estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, com as alterações identificadas em baixo, se deve aplicar aos militares que participam na referida missão da União Europeia.

Tendo em conta que o Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável à participação de Portugal nesta missão, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto.

Considerando que a Assembleia da República foi informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei de Defesa Nacional e nos termos do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto e 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a empregar e sustentar, como contribuído de Portugal para a missão EUMAM RCA, um contingente constituído por um efetivo até oito militares, na República Centro-Africana, pelo período de um ano.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 23, de 29 de janeiro de 1999, os militares que integram a participação nacional na missão da União Europeia, prevista no número anterior, desempenham funções em países ou territórios que se consideram de classe C.

3 — Os encargos decorrentes da participação nacional prevista no n.º 1 são suportados pela dotação orçamental inscrita para as Forças Nacionais Destacadas de 2015.

4 — A presente portaria produz efeitos desde 17 de abril de 2015.

18 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208736883

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional**Despacho n.º 7107/2015**

Considerando que a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas, consagraram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único, devendo o mesmo ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro.

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 187/2012 de 16 de agosto é criado o Polo de Lisboa do HFAR, ficando este localizado no espaço físico atualmente ocupado pelo Hospital da Força Aérea em Lisboa, resultando da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea.

Considerando que no âmbito da transferência das diversas funcionalidades dos anteriores órgãos hospitalares para o Polo de Lisboa do HFAR, foi acoetida à ex-DGAIED, pelo Despacho n.º 14711/2012 de 16 de novembro, agora Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional (DGRDN), a responsabilidade pela realização dos procedimentos adequados à transferência do Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica (CMSH) existente para o atual CMSH no *Campus* de Saúde Militar no Lumiar, Lisboa.

Considerando que na prossecução desse objetivo é necessário iniciar o procedimento para aquisição de serviços para a transferência da câmara hiperbárica, atualmente no ex-hospital da Marinha, sito em Santa Clara, Lisboa, para o novo CMSH.

Considerando as informações de índole técnica, financeira e jurídica, prestadas pela DGRDN e pela Secretaria-Geral.

Assim:

1 — Autorizo, nos termos dos artigos 112.º e seguintes e da alínea e) do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o lançamento do procedimento por ajuste direto, para adjudicação da aquisição de serviços para “Transferência da Câmara Hiperbárica (marca HAUX)” atualmente sita no ex-hospital da Marinha, para o CMSH no *Campus* de Saúde Militar, no Lumiar.

2 — Autorizo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a realização da respetiva despesa até ao valor de 250.000,00 EUR, a crescer de IVA.

3 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, de acordo com as minutas propostas pela DGRDN juntas, em anexo.

4 — Delego no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional a autorização para prestar esclarecimentos relativos ao Caderno de Encargos, efetuar retificações, se necessário, proceder à adjudicação, aprovação da minuta do contrato e sua assinatura.

18 de junho de 2015. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208737741

Inspeção-Geral da Defesa Nacional**Louvor n.º 301/2015**

Louvo o assistente técnico Paulo Jorge Bernardo Cruz da Fonseca, pelo empenho, elevada capacidade de trabalho, exemplar dedicação e lealdade como tem vindo a exercer funções, na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, confirmando distintos dotes pessoais e profissionais que lhe são há muito conhecidos.

No exercício das suas funções, demonstra, facilidade de relacionamento, muita disponibilidade, senso e ponderação, qualidades que muito contribuem para o cumprimento das tarefas que lhe são confiadas, quer ao nível da área financeira bem como noutros domínios de natureza administrativa, essenciais ao bom funcionamento dos serviços da IGDN.

As qualidades profissionais e pessoais que evidencia, a confiabilidade e solidariedade que demonstra, aliadas à elevada competência que revela no desempenho das suas funções, tornam o assistente técnico Paulo Fonseca, merecedor de ver publicamente reconhecida através deste louvor, a forma muito significativa como vem contribuindo para o cumprimento da missão da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados ser considerados de muito mérito.

9 de junho de 2015. — O Inspetor-Geral, *TGEN Vítor Manuel Amaral Vieira*.

208739831